

TERMO ADITIVO 15/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ E A EMPRESA TOP GESTÃO LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS –CAMPUS MURIAÉ, Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO BERTHOLDO DE ASSIS, Diretor-Geral, nomeado pela portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 285, de 16 de abril de 2025, publicada no D.O.U de 17 de abril de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 2859679 doravante denominado CONTRATANTE, e a TOP GESTÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.913.064/0001-95, sediada na Rua Areado, nº 506, 2º andar, Bairro Carlos Prates, CEP 30.710-530, em Belo Horizonte – MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Nathalia Kathleen Rodrigues, tendo em vista o que consta no processo licitatório nº 23223.003632/2022-20 e no processo de contratação nº 23232.000687/2023-50 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o contrato nº 105/2023 considerando o período de 31/01/2026 a 31/07/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor da contratação para o período da prorrogação será de R\$ 240.255,71 (duzentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos) conforme detalhamento a seguir:

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Valor máximo mensal	Preço total
8	AEE - Serviço de atendimento educacional especializado, 20 horas semanais	Posto de serviço/ mês	22	R\$ 6.021,92	R\$ 24.087,68	R\$ 132.482,24
19	TILS - Serviço de tradutor intérprete de libras, 20 horas semanais	Posto de serviço/ mês	21	R\$ 5.132,07	R\$ 15.396,21	R\$ 107.773,47
Total						R\$ 240.255,71

2.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26411/158415;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 231484;

Elemento de Despesa: 339037-01;

Plano Interno: L2994P2300N;

Nota de Empenho: 2025 NE 23 - 2025 NE 24.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada no valor de R\$ 12.012,79 (doze mil, doze reais e setenta e nove centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em uma via digital, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas, e datado conforme a última assinatura.

IF Sudeste MG – Campus Muriaé
Leonardo Bertholdo de Assis
Diretor-Geral

Top Gestão Ltda.
Nathalia Kathleen Rodrigues
Representante Legal

Testemunha

Testemunha